



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021

Pregão Presencial nº 23/2021
Processo Administrativo nº 92871/2021

Aquisição eventual e sob demanda de Materiais de Informática destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO.

Processo nº 92871/2021

Pregão Presencial nº 23/2021

Validade: 12(doze) meses

CERTIFICO que na data <u>17/08/21</u>
foi publicado no Placar Oficial (<input checked="" type="checkbox"/>) / Site (<input checked="" type="checkbox"/>)
deste Município o (a) <u>ARP nº 20/21</u>
de _____ nº _____ do dia <u>16/08/21</u>
<u>R.S.</u>
Secretário de Administração

No dia 16 de agosto de 2021, o **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro – Piracanjuba/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.179.647/0001-95, através da **Secretaria Municipal de Educação**, representada pelo atual Prefeito do Município de Piracanjuba/GO, **Sr. Claudiney Antônio Machado**, inscrito no CPF sob o nº 565.767.651-34, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto nº 33, de 15 de janeiro de 2014, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 23/2021, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, **R E S O L V E** lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o Registro de Preço das promitentes contratadas:

DADOS DAS EMPRESAS

EMPRESA: LAZARO GOMES DA SILVA NETO 31947278134

CNPJ: 11.551.671/0001-67

ENDEREÇO: Rua 06, Quadra 49, Lote 11, Boa Vista – Anápolis/GO

FONE: (62) 3099-2900

EMAIL: lgessencial@gmail.com



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

REPRESENTANTE LEGAL: Roberto Alves da Silva

CPF: 990.013.651-91

EMPRESA: MB DA SILVA PINHEIRO COMÉRCIO SERVIÇOS

CNPJ: 15.643.028/0001-14

ENDEREÇO: Alameda Vista Alegre, Quadra 80, Lote 01, nº 421, Bairro São Francisco – Goiânia/GO

FONE: (62) 3087-5153

EMAIL: marcelo.mb@live.com

REPRESENTANTE LEGAL: Marcelo Barbosa da Silva Pinheiro

CPF: 890.379.361-72

EMPRESA: MFC PRODUTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.364.408/0001-52

ENDEREÇO: Rua Xingú, Quadra 01, Lote 38, nº 90, Vila Aguiar – Goiânia/GO

FONE: (62) 9 9395-1853

EMAIL: mfclicitacao@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Wesley Martins de Miranda

CPF: 737.250.801-00

EMPRESA: RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 28.348.587/0001-43

ENDEREÇO: Avenida Frei Confalloni, nº 634, Quadra 111, Lote 32, Conjunto Vera Cruz II – Goiânia/G

FONE: (62) 3298-6007/ (62) 9 8569-0701

EMAIL: rcalicita62@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Tânia Maria Neves

CPF: 566.083.061-72

EMPRESA: WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 41.105.485/0001-65

ENDEREÇO: Avenida Brasil, s/n, Quadra 04, Lote 02, Centro – Ceres/GO



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

FONE: (62) 9 8495-9092

EMAIL: licitawebmais@gmail.

REPRESENTANTE LEGAL: Gustavo Rocha da Silva

CPF: 042.420.151-86

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes Registrados, entre outras:

- I. Assinar a Ata de Registro de Preços com o Município e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo Município, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços.
- III. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 23/2021.
- IV. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- V. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o Município e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

presente ata, exonerando o Município e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. Manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no Anexo I- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 23/2021.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: Os preços registrados, as quantidades e os objetos constantes desta, encontram-se contidos nas tabelas abaixo:

LAZARO GOMES DA SILVA NETO 31947278134, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.551.671/0001-67, estabelecida na Rua 06, Quadra 49, Lote 11, Boa Vista – Anápolis/GO, Fone: (62) 3099-2900, Email: lgessencial@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Roberto Alves da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 990.013.651-91, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
26	Impressora multifuncional colorida com tanque de tinta (original de fábrica), impressão frente e verso, com wi-fi, com visor lcd colorido, que possibilita acessar e visualizar as funções do equipamento, e que imprima fotos diretamente da multifuncional utilizando o leitor do cartão de memória	Epson Ecotank L4160	02	Un	R\$ 2.340,00	R\$ 4.680,00
31	Notebook processador 2,8 ghz, com função turbo boost, 3 mb cache (ou superior), 08 gb ddr4, expansível até 32 gb,	Dell Notebook Inspiron	01	Un	R\$ 6.150,00	R\$ 6.150,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

leitor de cartão sd, armazenamento hd 1 tb, tela 15.6", resolução full hd (1920 x 1080), memória gráfica dedicada, conectividade wireless/lan, áudio, portas e conectores 2x usb 3.0 e usb 2.0 com lan (rj45) e saída hdmi, dispositivos de entrada, touch pad, com bateria						
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR ----- R\$ 10.830,00						

MB DA SILVA PINHEIRO COMÉRCIO SERVIÇOS, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 15.643.028/0001-14, estabelecida na Alameda Vista Alegre, Quadra 80, Lote 01, nº 421, Bairro São Francisco – Goiânia/GO, E-mail: marcelo.mb@live.com, neste ato representado pelo **Sr. Marcelo Barbosa da Silva Pinheiro**, inscrito no CPF sob o nº 890.379.361-72, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
01	Cartucho 122 colorido novo para impressora hp	HP	30	Un	R\$ 103,00	R\$ 3.090,00
02	Cartucho 122 preto novo para impressora hp	HP	30	Un	R\$ 89,00	R\$ 2.670,00
03	Cartucho 664 preto novo para impressora hp	HP	12	Un	R\$ 84,00	R\$ 1.008,00
04	Toner compatível para brother dcp l2540dw	Byqualy	30	Un	R\$ 71,00	R\$ 2.130,00
05	Toner compatível para ricoh sp 3510	Monocron	54	Un	R\$ 155,00	R\$ 8.370,00
06	Toner compatível para hp 1132 mf pcb4324/285a	Evolut	30	Un	R\$ 61,00	R\$ 1.830,00
15	Pen drive de 16 gb, usb 2.0 estrutura em metal com argola resistente, tamanho pequeno, sem tampa, compacto para facilitar o transporte, 39,00 mm x 12,35 mm x 4,55 mm, garantia 5 anos, com suporte técnico gratuito	Sandisk	10	Un	R\$ 54,00	R\$ 540,00
21	Roteador wi-fi 300 mbps	Mercusys	04	Un	R\$ 170,00	R\$ 680,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

22	Bateria 3v cr 2032	Green	30	Un	R\$ 6,95	R\$ 208,50
23	Caixa de som para computador com alimentação usb	Chinamete	05	Un	R\$ 54,00	R\$ 270,00
24	Mouse óptico usb mínimo 1200 dpi e cabo de, no mínimo, 1,5 m	K-Mex	10	Un	R\$ 37,00	R\$ 370,00
25	Teclado abnt usb	Evolut	10	Un	R\$ 51,50	R\$ 515,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----						R\$ 21.681,50

MFC PRODUTOS E SERVICOS LTDA, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.364.408/0001-52, estabelecida na Rua Xingú, Quadra 01, Lote 38, nº 90, Vila Aguiar – Goiânia/GO, Fone: (62) 9 9395-1853, E-mail: mfclicitacao@hotmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Wesley Martins de Miranda**, inscrito no CPF sob o nº 737.250.801-00, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
07	Toner compatível para brother dcp 8085 dn	Premiun	06	Un	R\$ 90,00	R\$ 540,00
08	Toner compatível para brother dcp8080 dn	Premiun	12	Un	R\$ 93,90	R\$ 1.126,80
09	Toner compatível para kiocera 2810	Premiun	06	Un	R\$ 138,90	R\$ 833,40
10	Toner compatível para sansung m2020	Premiun	06	Un	R\$ 110,00	R\$ 660,00
11	Toner compatível para brother dcp 5652 dn	Premiun	12	Un	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
12	Toner compatível para kiocera ecosys m2040	Premiun	20	Un	R\$ 124,00	R\$ 2.480,00
13	Kit para epson l 606 preto, amarelo, azul, rosa	Premiun	30	Un	R\$ 310,00	R\$ 9.300,00
16	Soprador e aspirador pó 700w informática limpeza	Songhe	01	Un	R\$ 444,00	R\$ 444,00
17	Alicate, com catraca, para grimpar rj45 e rj11	GC	02	Un	R\$ 73,00	R\$ 146,00
18	Testador cabo de rede lan profissional rj45 rj11 telefone	Network	01	Un	R\$ 71,90	R\$ 71,90
19	Abraçadeira de nylon (enforca gato) preta 100x 2,5mm (contendo 100 und)	Vonder	10	Pct	R\$ 19,90	R\$ 199,00
20	Hd externo usb 3.0 1 tb	Seagate	01	Un	R\$ 660,00	R\$ 660,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

28	Chave philips ¼ x 4 pl cabo de pvc rígido, cor verde transparente, injetado diretamente sob a lâmina, alta resistência à impactos, resistente à ácido, graxa	Foxlux	02	Un	R\$ 28,90	R\$ 57,80
29	Chave philips 1/16 x 6 pl, haste em aço cromo vanádio temperado, caboinjetado, acabamento niquelado, ponta cruzada	Foxlux	02	Un	R\$ 23,00	R\$ 46,00
30	Chave de fenda simples philips 3/16 x5 pl, fabricada em aço cromo vanádio	Foxlux	02	Un	R\$ 13,00	R\$ 26,00
32	Bateria de telefone sem fio 2,4v 600mah	CLT	05	Un	R\$ 65,00	R\$ 325,00
34	Álcool isopropílico bgasmd limpeza de placa (embalagem contendo 1 l)	Implastec	01	Un	R\$ 79,00	R\$ 79,00
35	Alicate fundido em aço especial temperado, cabo plástico em formato ergonômico (evita que os dedos escorreguem durante o manuseio) ofereça isolamento 1.000 v (para uso em locais com baixas tensões), utilizável para cortar, apertar e dobrar cabos ou metais	Tramontina	02	Un	R\$ 75,00	R\$ 150,00
36	Gps automotivo 128 mb de memória ram, 2gb de memória interna e slot para cartão de memória de até 8 gb para armazenar e acessar as informações mais importantes ou até mesmo acessar seus arquivos de áudio, modo gps 500 mhz, memória ram 128mb, tela 4.3", touch screen colorida, slot para cartão de memória tipo micro sd,	Multilaser Tracker GP034	01	Un	R\$ 965,00	R\$ 965,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	sistema operacional windows ce, net 6.0 processador 500 mhz, conexão usb e entrada para micro sd card, idioma em português e inglês, indicação visual e sonora das rotas, computador de bordo, visualização do mapa em 3d				
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR ----- R\$ 19.549,90					

RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.348.587/0001-43, estabelecida na Avenida Frei Confalloni, nº 634, Quadra 111, Lote 32, Conjunto Vera Cruz II – Goiânia/GO, Fone: (62) 3298-6007/ (62) 9 8569-0701, E-mail: rcalicita62@gmail.com, neste ato representado pela **Sra. Tânia Maria Neves**, inscrita no CPF sob o nº 566.083.061-72, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
14	Computador completo montado: Gabinete atx preto (sem fonte) Fonte atx 200w 24 pinos bivolt Procintel core 9400f 2, 9ghz 9mb cache lga 1151 Placa mãe s.1151 pware ipmh310g 9ª geração ddr4 Placa de vídeo 1gb g210 ddr3 af0x af 210 1024d3l5 Memória ddr4 8gb mushkin 2666mhz Hd ssd 240 gb multilaser warrior p w5002" sata iii Monitor 18.5" aoc led e970 swhnl hdmi/vga Mouse usb multilaser tc 193bu preto Teclado usb multilaser tc193bu preto Estabilizador fioluz 750va preto	Intel Pcware	08	Un	R\$ 4.940,00	R\$ 39.520,00
33	Telefone sem fio ts 3110, possui design ergonômico,	Intelbras	04	Un	R\$ 208,00	R\$ 832,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

display luminoso e bateria de alta duração					
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR ----- R\$ 40.352,00					

WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA., Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 41.105.485/0001-65, estabelecida na Avenida Brasil, s/n, Quadra 04, Lote 02, Centro – Ceres/GO, Fone: (62) 9 8495-9092, E-mail: licitawebmais@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Gustavo Rocha da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 042.420.151-86, vencedora do item abaixo relacionado:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
27	Impressora multifuncional a4 monocromático, com as funções de impressão, digitalização, cópia, fax, com painel de controle lcd de 5 linhas com teclado.	Lexmark	02	Un	R\$ 5.080,00	R\$ 10.160,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR ----- R\$ 10.160,00						
VALOR TOTAL DO CERTAME ----- R\$ 102.573,40						

Importa-se a presente licitação na importância total de **R\$ 102.573,40 (Cento e dois mil quinhentos e setenta e três reais e quarenta centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- 22.06.12.361.1207.1.008 – 4.4.90.52.00 – F. 175 – Equipamentos e Materiais Permanentes
- 22.06.12.361.1207.2.012 – 3.3.90.30.00 - F. 185 – Material de Consumo
- 22.06.12.361.1207.2.013 – 3.3.90.30.00 - F. 199 – Material de Consumo
- 22.06.12.365.1207.2.016 – 3.3.90.30.00 - F. 249 – Material de Consumo

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do Município, entre outras:

I. Gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

II. Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 23/2021, o Município/Órgão Gerenciador e/ou Órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o Município/Órgão Gerenciador a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O Município ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pelo Município de Piracanjuba;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O documento fiscal não aprovado pelo Município ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, nos seguintes casos:

- I. Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
 - a) Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
 - b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
 - c) Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.
- II. Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir a obrigação:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

a) Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento;

b) Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

c) Promover o reequilíbrio econômico - financeiro nos termos do art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, desde que comprovado com apresentação das respectivas notas fiscais de aquisição dos produtos e aceito pelo Município.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Município revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo Município;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta Ata de Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata de Registro de Preços serão irrevogáveis durante sua validade, exceto em relação a eventual reequilíbrio econômico - financeiro.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o Município poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Município;

II. Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do Município ou dos órgãos municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A não entrega dos objetos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quarta, poderá o Município optar pela rescisão desta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o Município rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da promitente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município:

I. Inexistindo pagamento devido pelo Município, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

II. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Município poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do Município, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participante, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº.8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 33, de 2014.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

DA FORMA DE ENTREGA

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA Os produtos deverão ser entregues em Piracanjuba/GO na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Dom Pedro II, nº 99, Centro - Piracanjuba/ Goiás, de segunda à sexta, das 07h às 11h e das 13h às 17h, em até 05 (cinco) dias úteis, conforme determinação dada através de Requisição/Solicitação/ Ordem de Fornecimento, no dia e horário apazado pela Secretaria requisitante, sem ônus adicionais, tais como: transporte, alimentação, etc..

I. Os Produtos serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, em até 05 (cinco) dias para averiguação, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará em até 02 (dois) dias do recebimento provisório.

1) Na hipótese de a verificação a que se refere à alínea "b" não ser procedida dentro do prazo acima fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

II. O órgão da Administração anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA Os produtos serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO, após a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 23/2021 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre a da proposta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: O presente registro decorre de adjudicação à Promitente Contratada dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência, do Pregão Presencial nº 23/2021, conforme decisão da Pregoeira do Município, lavrada em Ata de Sessão datada de 27 de julho de 2021, e Termo de Homologação exarado pelo atual Prefeito Sr. Claudiney Antônio Machado datado de 10 de agosto de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Caberá à Secretaria Municipal de Educação o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição, o Edital de Pregão Presencial nº 23/2021 a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação, sendo vinculado o Edital a esta Ata de Registro de Preços, conforme o art. 55, XI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piracanjuba/ GO, aos 16 dias do mês de agosto de 2021

Claudiney Antônio Machado
Claudiney Antônio Machado
Prefeito Municipal
Prefeito de Piracanjuba
Contratante

LAZARO GOMES DA
SILVA
NETO:91947278134
LAZARO GOMES DA SILVA NETO 31947278134
Contratada

Assinado de forma digital por
LAZARO GOMES DA SILVA
NETO:91947278134
Dados: 2021.08.11 14:19:47 -03'00'



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

MB DA SILVA PINHEIRO
COMERCIO
SERVICOS:15643028000114
Assinado de forma digital por MB
DA SILVA PINHEIRO COMERCIO
SERVICOS:15643028000114
Dados: 2021.08.12 09:37:21 -03'00'
MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS

Contratada

MFC PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Contratada

RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI

Contratada

WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA

Contratada



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

MB DA SILVA PINHEIRO COMÉRCIO SERVIÇOS

Contratada

**MFC PRODUTOS E
SERVICOS**

LTDA:37364408000152

Assinado de forma digital por MFC
PRODUTOS E SERVICOS
LTDA:37364408000152

Dados: 2021.08.11 13:30:27 -03'00'

MFC PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Contratada

RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI

Contratada

WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA

Contratada



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

MB DA SILVA PINHEIRO COMÉRCIO SERVIÇOS
Contratada

MFC PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Contratada
Assinado de forma digital por
RCA FERRAGENS PRODUTOS
E SERVICOS
EIRELI:28348587000143
Dados: 2021.08.16 08:33:15
-03'00'

RCA FERRAGENS
PRODUTOS E SERVICOS
EIRELI:28348587000143

RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI
Contratada

WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA
Contratada



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

MB DA SILVA PINHEIRO COMÉRCIO SERVIÇOS
Contratada

MFC PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Contratada

RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI
Contratada

VICTOR ALEXANDRE Assinado de forma digital por
VICTOR ALEXANDRE
FRANCA:029488441 FRANCA:02948844169
Dados: 2021.08.12 14:42:11
69 -03'00'

WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA
Contratada